

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO PREMIADA 2023

**1. COOPERATIVA PROMOTORA:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Ceres e Rialma LTDA – SICOOB CREDICER.

CNPJ: 09.576.849/0001-82

Endereço: Av. Brasil, n. 703B, quadra 18B, lote 18B, Centro, CEP:76300-000.

### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Sorteio

### **3. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

02/05/2023 a 15/12/2023.

### **4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Para participar da Campanha de Capitalização Premiada 2023 do Sicoob Credicer, a pessoa física ou jurídica, deverá estar devidamente associado a Cooperativa. O participante, terá, até 02 (dois) dias úteis antes da data do sorteio, para estar em dia com todas as suas obrigações que eventualmente tenha contratado na Cooperativa.

### **5. OBJETIVOS**

- 5.1 Incentivar o associado a investir em quotas partes na cooperativa, adquirindo reservas financeiras;
- 5.2 Oferecer ao quadro de cooperados mais uma opção de investimento a médio e longo prazo;
- 5.3 Difundir os princípios do cooperativismo de crédito;
- 5.4 Aumentar o Patrimônio de Referência do SICOOB CREDICER, com aumento nominal do seu capital;
- 5.5 Fortalecer a nossa cooperativa e atender melhor os nossos associados;
- 5.6 Distribuir prêmios em forma de brindes aos cooperados participantes.

### **6. PÚBLICO ALVO**

Todos os associados do SICOOB CREDICER.



## 7. META

Incrementar o Patrimônio de Referência da cooperativa para que alcance o objetivo definido no plano de atividades para 2023.

## 8. INSTRUMENTALIZAÇÃO

Para instrumentalização da campanha, serão emitidos:

a) Cupons picotados em duas vias:

- Primeira via (parte) ficará no bloco para o devido controle da cooperativa;
- Segunda via (parte) será entregue ao cooperado para o seu devido controle e acompanhamento do sorteio;

b) Ficarà a cargo do atendente colaborador do SICOOB CREDICER o preenchimento dos cupons devidamente identificado: Nome do cooperado e número da conta corrente;

c) O controle dos cupons será de responsabilidade da cooperativa;

d) Será adotado o sistema informatizado para registro de adesão, subscrição e lançamentos contábeis;

e) O valor dos cupons será integralizado 100% na conta capital do associado, e o valor integralizado na campanha de capitalização 2023 será remunerado de 0% a 100% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, delegando ao Conselho de Administração a fixação do percentual efetivamente adotado, devendo ser observado além da taxa Selic as condições relativas à capacidade de pagamento da Cooperativa;

f) O prêmio é brinde aos sócios participantes da Campanha de Capitalização 2023.

## 9. PERÍODO DA CAMPANHA



A Campanha de Capitalização 2023 foi lançada oficialmente em 02 de maio de 2023, com encerramento e realização do sorteio previsto para o dia 15 de dezembro de 2023 (com possibilidade de prorrogação e/ou antecipação a critério do Conselho de Administração do SICOOB CREDICER).

## 10. COMO PARTICIPAR

a) O associado somente participará da campanha após adquirir no mínimo 01 (um) cupom no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para concorrer a uma Camionete Ranger. Será destinada tanto para o PA de Hidrolina, PA de Nova Glória, PA de Itaguara e para a Sede). O limite máximo de cupons por conta corrente será de 200 (duzentos), quanto ao débito em conta corrente este deverá ser autorizado pelo cooperado em formulário específico, à vista ou parcelado. As integralizações parceladas deverão estar quitadas até a data do sorteio, assim o associado estará apto a concorrer ao prêmio da Campanha de Capitalização 2023;

b) Não estar inadimplente com a Cooperativa SICOOB CREDICER, e assim estará apto a concorrer ao prêmio da Campanha de Capitalização 2023.

Parágrafo Único – O associado premiado terá que estar com as parcelas integralizadas quitadas, ou seja, em caso de atraso este não poderá ser contemplado com o prêmio, sendo necessário a realização de um novo sorteio, nomeando o próximo ganhador.

## 11. PRÊMIO, DATA, HORÁRIO, E LOCAL DO SORTEIO

Prêmio a ser sorteado:

**Prêmio** - 01 Camionete Ranger 2022;

11.1 Local e data do sorteio a definir;

11.2 O sorteio será de total transparência, os cooperados criarão uma comissão e posteriormente as devidas conferências;



11.3 Serão instalados três globos contendo em cada um as pedras de 0 a 9, 1º globo sorteio da centena, 2º globo sorteio da dezena, 3º globo sorteio da unidade, perfazendo o número contemplado e assim sucessivamente até o terceiro prêmio; A cooperativa não fará a conversão do prêmio em dinheiro;

11.4 O cupom é de número sequencial de 001 a 999, válido para sorteio do prêmio.

11.5 O cooperado contemplado será notificado por telefone ou correios, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do sorteio;

## **12. DOCUMENTAÇÃO**

12.1 Os documentos de registro e transferência do referido prêmio será de responsabilidade do ganhador.

## **13. DA DIVULGAÇÃO**

13.1 A divulgação da campanha será efetuada através de material promocional nos locais de maior circulação dos associados;

13.2 A cooperativa se reserva ao direito de fazer uso que lhe convir do nome e a imagem dos participantes contemplados, para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional.

## **14. DA ENTREGA DO PRÊMIO**

14.1 O prêmio será entregue na sede da cooperativa, após legalização dos documentos por parte dos contemplados, em data a ser estipulada, não podendo ultrapassar 15 dias após o devido sorteio;

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os cooperados concordam em isentar o SICOOB CREDICER de quaisquer responsabilidades quanto a qualidade do bem recebido, não cabendo nenhum tipo de interpelação à cooperativa, devendo eventuais



reclamações serem dirigidas diretamente ao fabricante do bem na forma do Código de Defesa do Consumidor;

- 15.2 Todos os associados que vierem a participar da presente campanha declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições;
- 15.3 Eventuais discussões decorrentes desta campanha, caso necessário, serão analisadas e resolvidas pelo conselho de administração do SICOOB CREDICER, o qual deliberará por maioria simples;
- 15.4 Componentes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e colaboradores, poderão participar da campanha de Capitalização 2023.

Ceres, 02 de maio de 2023.

**Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ceres e Rialma LTDA.**

  
**José Maurício de Oliveira**  
**Presidente**